



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.257, DE 14 DE JULHO DE 2010.

Altera e inclui Projetos e Atividades na programação constantes do PPA, para os Exercícios de 2010 a 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a rever e atualizar os Projetos e Atividades, constantes do PPA, Lei Municipal nº 1.163/2010, para o exercício de 2010, na forma do Anexo.

Art. 2º Ficam alterados os seguintes Projetos e Atividades:

PROGRAMA: 0401 – Supervisão e Coordenação Superior
AÇÃO: 0001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
EXERCÍCIO DE 2010: R\$ 506.200,00

PROGRAMA: 1303 – Desenvolvimento Cultural
AÇÃO: 0001 – Manutenção da Cultura
EXERCÍCIO DE 2010: R\$ 374.000,00

PROGRAMA: 0402 – Apoio Administrativo
AÇÃO: 0001 – Manutenção das Atividades da Administração Geral e Recursos Humanos
EXERCÍCIO DE 2010: R\$ 936.730,67

PROGRAMA: 0402 – Apoio Administrativo
AÇÃO: 0002 – Interligação Telefônica entre órgãos da Prefeitura
EXERCÍCIO DE 2010: R\$ 312.000,00

PROGRAMA: 1201- Educação
AÇÃO: 0002 – Manutenção do Ensino Fundamental
EXERCÍCIO DE 2010: R\$ 1.212.643,93

PROGRAMA: 1201- Educação
AÇÃO: 0004 – Manutenção do Transporte Escolar
EXERCÍCIO DE 2010: R\$ 486.621,30

PROGRAMA: 1001- Saúde Pública Municipal
AÇÃO: 0002 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
EXERCÍCIO DE 2010: R\$ 2.249.782,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

PROGRAMA: 1001- Saúde Pública Municipal
AÇÃO: 0004 – Manutenção da Estratégia de Saúde da Família
EXERCÍCIO DE 2010: R\$ 243.000,00

PROGRAMA: 1501- Saúde Pública Municipal
AÇÃO: 0001 – Manutenção dos Serviços Públicos
EXERCÍCIO DE 2010: R\$ 1.364.317,71

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 14 de julho de 2010.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO